



PROCEDIMENTO

FEV/73

Nº 510/DED

DAS PROMOÇÕES DESPORTIVAS

1. OBJETIVO

Dar diretrizes de procedimento às promoções desportivas estudantis, firmando a posição do DED face ao disposto em Decreto nº 21843/72, regularizando, assim, sua função técnico-pedagógica.

2. APLICAÇÃO

Aplica-se à todas as Unidades Escolares.

3. PRESCRIÇÕES

3.1. As entidades promotoras, nas competições desportivas estudantis, deverão obter a autorização para a sua promoção junto ao órgão competente, conforme Diretrizes ditadas pelo MEC.

3.2 Para tanto, a entidade promotora, apresentará seu planejamento, seus objetivos, sua regulamentação:

3.2.1 À Comissão Desportiva Estudantil, nas Delegacias de Educação, sede de Coorde-

*La bor...
M...
03/1978*

FEV/73

Nº 510/DED

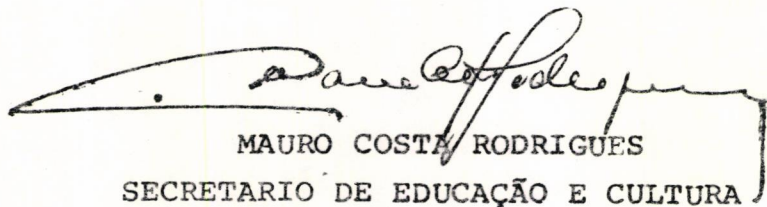
nadoria.

3.2.2. À Inspetoria Desportiva Estudantil, nas demais Delegacias de Educação.

3.2.3. Ao Departamento de Educação Física e Desportos/SEC, quando a promoção realizar-se na Capital.

4. DISTRIBUIÇÃO

Coordenadorias Regionais
Delegacias de Educação



MAURO COSTA RODRIGUES
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA